PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 108
PROJETO DE LEI.. 11/94
AUTORIA..... Executivo

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1.142 Pág. 16
Data 31/12/94

LEI Nº 091/94

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras, nesta cidade, à empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.,CGC/MF 06.980.064/0001-82, uma área de terras medindo 20.000 m2., a ser destacada do lote de terras nº 1-C-A/1, com área total de 22.490,00 m2 da Gleba Patrimônio Apucarana, nesta cidade, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, objeto da Matrícula nº 7.085, livro 02 do CRI - 2º Ofício local.

Art. 2º - A donatária edificará no imóvel doado, um depósito regional de gás liquefeito de petróleo e unidade de engarrafamento numa segunda etapa.

Art. 3º - A donatária fica obrigada a cumprir todas as disposições legais no tocante à segurança e preservação do meio ambiente.

Art. 4º - A donatária terá o prazo de 3 (três) meses para iniciar as obras e 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em operação sob pena de automática revogação da doação e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Público, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.994

Valter

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal